

PROJETO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/07/2016

AUTÓGRAFO Nº23/2016
PROJETO DE LEI Nº 17/2016

“Autoriza o executivo a promover o pagamento de Precatório, mediante o parcelamento do débito que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o pagamento do precatório originário do **Processo nº 000568-40-2.011.8.26.0452**, da 1ª Vara Civil da Comarca de Piraju-SP, mediante o parcelamento do referido débito, nos termos acordados entre a **Prefeitura Municipal de Sarutaiá** e a **SABESP** (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo).

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar como garantia do pagamento das faturas vencidas e vincendas dos órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias do Município, á Sabesp pela prestação de serviços, a quota parte recebida pelo Município do Imposto sobre Operações relativas á Circulação de Mercadorias e sobre A Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações- ICMS, a que ser refere o Artigo 158, IV e parágrafo Único, II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único- A garantia de que trata o caput, inclui a interveniência do Banco do Brasil, ou outro que vier a substituí-lo, para executar o quanto necessário ao seu cumprimento.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes do Orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em, 15 de julho de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA

Presidente